



LEI Nº 227/2005, de 30 de maio de 2005.

"Modifica a Lei 217/2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura de Mata de São João, criando o setor de assistência técnica e seus respectivos cargos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Gabinete e em cada Secretaria, como órgão da administração direta, a assistência técnica, que contará com dois cargos em cada unidade da administração para atender ao seu desiderato.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2005.


João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br




Câmara Municipal de Mata de São João - Ba
Benedito Carlos Ribeiro Vieira
PRESIDENTE

Fineza Arquivar
Em 31/05/2005

ANEXO ÚNICO

Agrega-se, então, o seguinte conteúdo ao anexo único da Lei nº 217/2005:

ÓRGÃOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO
Gabinete do Prefeito	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Administração e Finanças	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Educação	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Saúde	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Cultura e Turismo	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00
Secretaria de Agricultura	Assistente Técnico	CC10	02	1.400,00

